

A CHAGADA DA ESCRAVIDÃO E A FALSA PROMESSA DE LIBERDADE:

UMA ANÁLISE A PARTIR DA MÚSICA "NEGRO DE 35"¹

Vaner José do Prado²

1. Introdução

A música nativista gaúcha constitui-se como um espaço privilegiado de reflexão sobre a história e a identidade do Rio Grande do Sul, frequentemente abordando temas de resistência, liberdade e justiça social. Neste contexto, a composição "Negro de 35", lançada em 1988 no álbum homônimo pela Gravadora ACIT, representa um marco importante na tradição nativista ao trazer para o centro da narrativa poética a trajetória do negro escravizado no Brasil, particularmente sua participação nas Guerras dos Farrapos.

A música é uma criação de César Osmar Rodrigues Escoto, conhecido artisticamente como César Passarinho (1949-1998). Um renomado baterista, compositor e intérprete de música nativista gaúcha, que se destacou como símbolo da Califórnia da Canção Nativa, festival de música nativista realizado anualmente em Uruguaiana desde 1971. A Califórnia da Canção Nativa, idealizada por Colmar Duarte em 1971, nasceu com o propósito de oportunizar compositores, poetas e músicos a expressarem o nativismo através da música, tornando-se um movimento cultural que ajudou a definir a alma artística do Rio Grande do Sul.

Cesar Passarinho foi um dos mais destacados vencedores da Califórnia da Canção Nativa, conquistando quatro Calhandras de Ouro e sete prêmios de melhor intérprete. Após tratar-se do alcoolismo em 1983, Passarinho retornou à música nativista com uma interpretação memorável do clássico "Guri". Foi neste contexto de renovação artística que, cinco anos depois, em 1988, lançou o álbum "Negro de 35", seu primeiro pela

¹. Música "Negro de 35", <https://www.lettras.mus.br/cesar-passarinho/514006/>.

². Doutor em Desenvolvimento Regional e Urbano pela Universidade Salvador – UNIFACS, Mestre em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Professor titular do Programa de Mestrado Profissional em Direito, Governança e Políticas Públicas da Universidade Salvador – UNIFACS e professor da Universidade SENAI CIMATEC – UNISENAI. E-mail: vanerdoprado@gmail.com. Publicações: <https://www.researchgate.net/profile/Vaner-Prado>.

Gravadora ACIT, consolidando sua posição como um dos principais intérpretes da música regionalista gaúcha até sua morte em 1998.

"Negro de 35" exemplifica esta missão ao conectar a poesia musical com a história crítica do Brasil, utilizando a metáfora da escravidão e das guerras para questionar as promessas nunca cumpridas de liberdade e igualdade.

Diante deste contexto, a questão de pesquisa trata de que maneira a trajetória do negro escravizado no Brasil, retratada na música "Negro de 35" de César Passarinho, reflete a instrumentalização da população negra nas Guerras dos Farrapos, evidenciando a escravidão como uma chaga social cujas consequências não foram resolvidas pelas legislações abolicionistas e antirracistas posteriores?

O objetivo é analisar a relação entre a narrativa poética da música "Negro de 35" e o contexto histórico da escravidão no Brasil, com ênfase na participação dos negros nas Guerras dos Farrapos. Como objetivos específicos, busca-se: (a) demonstrar como a promessa de liberdade foi utilizada para cooptar escravizados para conflitos de interesses das elites brancas; (b) analisar o Massacre de Porongos como símbolo da traição aos Lanceiros Negros; (c) discutir a ineficácia das legislações posteriores (Lei Áurea e Lei Afonso Arinos) na efetiva integração social da população negra; e (d) estabelecer conexões entre a narrativa musical e a historiografia crítica sobre a escravidão brasileira.

É interessante a análise da participação negra em conflitos armados no Brasil do século XIX é fundamental para desconstruir narrativas históricas que invisibilizam o protagonismo e o sofrimento dessa população. A música "Negro de 35" serve como um fio condutor poético e histórico que permite conectar a dor da escravidão à instrumentalização bélica e à contínua luta por direitos.

Compreender esse processo, à luz de autores como Moura (1988) e Costa (1997), é essencial para entender as raízes da desigualdade racial contemporânea no Brasil e a insuficiência de medidas puramente legais para curar a chaga da escravidão. Além disso, a análise de uma obra de arte nativista que tematiza a questão racial contribui para ampliar

o escopo de interpretação da música regionalista gaúcha, tradicionalmente focada em narrativas de heroísmo e resistência política, sem necessariamente abordar as dimensões raciais desses processos históricos.

2. A Análise Central

Assim a música "Negro de 35" se organiza em torno de uma progressão temática que acompanha a trajetória do negro escravizado: da condição de desumanização na senzala, passando pela cooptação para a guerra, até a promessa legislativa de liberdade. A narrativa poética inicia-se com a descrição da escravidão como marca indelével da negritude, utilizando a metáfora da "pele polianga" (referência a um gado de pelagem escura) para ilustrar a coisificação do indivíduo escravizado, tratado como animal de carga e desprovido de humanidade. Este recurso poético não é meramente estético; ele encapsula a realidade histórica de um sistema que transformava seres humanos em mercadorias.

A segunda seção da música marca a transição do negro da condição de escravo para a de guerreiro, narrando como "da solidão das senzalas / Tiraram o negro pra guerra". Esta mudança é acompanhada pela promessa de "igualdade / Aos filhos no cativeiro", sugerindo que a liberdade seria o prêmio pela participação militar. A música reconhece que "buscando liberdade / O negro se fez guerreiro", evidenciando a agência do indivíduo escravizado, mas também sua vulnerabilidade diante de promessas que não seriam cumpridas.

A terceira seção aborda o período pós-guerra, no qual "o tempo nas suas andanças / Viajou nas asas do vento", sugerindo a passagem de décadas. A música menciona que "fez-se a paz, voltou a confiança / Renovaram pensamentos / A razão venceu a lança / E apagou ressentimentos", uma descrição que, lida criticamente, revela a tentativa de apaziguamento das tensões raciais por meio de narrativas de reconciliação que não enfrentam as raízes estruturais da opressão.

Finalmente, a música refere-se à "lei Afonso Arinos / Cultivando outras verdades / Trouxe a semente do amor / Para uma safra de igualdade", reconhecendo a legislação antirracista de 1951, mas mantendo uma esperança cautelosa sobre sua efetividade. O refrão final — "Peleia, negro, peleia / Com as armas da inteligência / Semeia, negro, semeia / Teus direitos na querência" — reconhece que a verdadeira emancipação continua sendo uma luta, não mais nos campos de batalha, mas no campo político, educacional e social.

A música "Negro de 35" inicia sua narrativa descrevendo a condição desumana do negro no Brasil escravocrata através de uma linguagem poética que reflete a realidade histórica. A expressão "pele polianga" remete a um gado de pelagem escura, ilustrando a coisificação do indivíduo escravizado. Esta desumanização é o pilar do sistema escravista brasileiro, que, longe de ser brando ou patriarcal, constituiu-se como uma estrutura de violência sistemática.

O sociólogo Clóvis Moura, em sua análise sobre a escravidão no Brasil, desmistifica a ideia de uma escravidão benigna, apontando que o sistema se mantinha através do terror e da tortura constante, gerando um estado de "pânico permanente" na classe senhorial diante da possibilidade de rebeliões (Moura, 1988). A música reflete essa condição de exclusão total ao afirmar que o negro era "Castrado de seus direitos / Não tinha casta nem grei", ou seja, era destituído de pertencimento social, familiar e político em uma sociedade onde "o branco determinava / Fazia e ditava a lei". Esta caracterização poética encontra respaldo na documentação histórica que demonstra a violência estrutural do sistema escravista.

Moura (1988) argumenta que a escravidão brasileira não foi diferente de outras escravidões modernas, contrariando a tese de uma suposta "democracia racial" ou "escravidão patriarcal" que alguns intelectuais brasileiros defendiam. O sociólogo documenta que milhões de africanos foram transportados compulsoriamente, colocados em navios negreiros ("tumbeiros"), ferrados com ferro em brasa e vendidos como mercadorias nos entrepostos. Posteriormente, eram conduzidos para trabalhar nos engenhos de cana, nas lavras de ouro ou diamantes, nas fazendas de algodão e nas

fazendas de café, submetidos a um regime de trabalho "o mais odioso possível" (Moura, 1988).

É neste contexto de opressão absoluta que eclode a Guerra dos Farrapos (1835-1845) no Rio Grande do Sul. O conflito, motivado por insatisfações fiscais e políticas da elite estancieira (os farroupilhas) contra o Império, necessitava de contingente militar. A solução encontrada foi a cooptação da população escravizada através da promessa de alforria. Como narra a canção: "Da solidão das senzalas / Tiraram o negro pra guerra / [...] As promessas de igualdade / Aos filhos no cativeiro / E buscando liberdade / O negro se fez guerreiro".

Os Lanceiros Negros, corpo de cavalaria formado por escravizados, tornaram-se fundamentais para as vitórias farroupilhas. Formado por homens escravizados e libertos, frequentemente liderados por figuras como David Canabarro, este corpo de elite constituiu-se como unidades de cavalaria essenciais ao exército farroupilha. Os Lanceiros lutaram durante dez anos ao lado dos farrapos contra as tropas imperiais, montados em cavalos e armados com lanças compridas, utilizando vestuário composto por sandálias de couro, colete, chiripá de pano e braçadeira vermelha, simbolizando a república (Secretaria da Cultura do Rio Grande do Sul, 2020).

No entanto, a promessa de liberdade revelou-se uma armadilha cruel. O ápice dessa traição ocorreu no Massacre de Porongos, em 14 de novembro de 1844. Cerca de 100 lanceiros negros, desarmados e comandados pelo farroupilha David Canabarro, foram surpreendidos e mortos pelas tropas imperiais de Duque de Caxias no Cerro dos Porongos, hoje município de Pinheiro Machado (Secretaria da Cultura do Rio Grande do Sul, 2020).

Historiadores apontam que o massacre foi resultado de um acordo tácito entre as lideranças farroupilhas e o Império para facilitar a assinatura do Tratado de Poncho Verde (1845), eliminando o "problema" de ter que libertar um contingente armado de negros, o que aterrorizava a elite escravocrata. Este episódio, que ficou conhecido como Massacre dos Porongos, facilitou as negociações de paz dos farroupilhas com o Império,

evidenciando que a vida dos negros era menos importante que a resolução dos conflitos entre as elites brancas.

A instrumentalização do negro repetiu-se em escala ainda maior na Guerra do Paraguai (1864-1870). Negros e mestiços livres, além de escravizados comprados pelo governo imperial (os "Voluntários da Pátria"), formaram a base das tropas brasileiras, representando mais de 50% do contingente. Novamente, a promessa de alforria e cidadania foi o motor que levou milhares a derramarem seu sangue em uma guerra que não lhes pertencia. Batalhões de negros, como os Zuavos da Bahia, foram fundamentais em momentos críticos da guerra, participando de batalhas decisivas como Tuiuti e Curupaiti. Apesar da bravura, promoções eram raras, limitando-se a cargos como cabos e sargentos.

Ao retornarem, os sobreviventes encontraram um país que continuava a escravizar seus irmãos e que lhes negava a integração social prometida. A guerra transformou o escravo em soldado, permitindo que negros encarnassem a figura do cidadão, servindo como uma "purificação nacional" e um passo para a abolição. No entanto, as consequências foram trágicas: muitos lutaram por um país que ainda os escravizava, e ao retornarem, não encontraram a liberdade esperada ou seus familiares, intensificando as tensões que levaram à abolição em 1888.

A historiadora Emília Viotti da Costa, em sua obra "Da senzala à colônia" publicada em 1964, demonstra que a transição do trabalho escravo para o livre no Brasil não foi um processo de concessão humanitária, mas uma adequação às novas demandas do capitalismo internacional e à transição da sociedade senhorial para a empresarial. A autora questiona por que um parlamento que representava proprietários e negociantes de escravos aprovou uma legislação emancipadora, e por que os senhores de escravos não se armaram para defender sua propriedade, como ocorreu no sul dos Estados Unidos (Costa, 1997). A resposta reside na compreensão de que a abolição foi uma transformação estrutural necessária para a modernização econômica, não uma vitória moral da sociedade brasileira.

A abolição formal, concretizada pela Lei Áurea em 1888, representou o fim jurídico da escravidão, mas não veio acompanhada de políticas de acesso à terra, educação ou emprego. O negro foi atirado à marginalidade, substituído pela mão de obra imigrante europeia nas lavouras de café e nas fábricas nascentes. A Lei Áurea, sancionada pela Princesa Isabel em 13 de maio de 1888, extinguiu formalmente a escravidão no Brasil, mas deixou intactas as estruturas de desigualdade que a sustentavam.

A música "Negro de 35" conclui sua narrativa fazendo referência a uma tentativa posterior de reparação legal: "Veio a lei Afonso Arinos / Cultivando outras verdades / Trouxe a semente do amor / Para uma safra de igualdade". Sancionada em 3 de julho de 1951, a Lei Afonso Arinos (Lei nº 1.390) foi a primeira legislação brasileira a tipificar a discriminação racial como contravenção penal, estabelecendo penas de reclusão de um a cinco anos e multa para os condenados por práticas racistas (BRASIL, 1951). No entanto, a visão otimista da canção contrasta com a realidade histórica. A lei mostrou-se amplamente ineficaz na prática, funcionando mais como uma resposta política a incidentes internacionais de racismo no Brasil (como a negação de hospedagem a uma dançarina negra americana em um hotel de São Paulo) do que como um instrumento efetivo de transformação social. Estudos posteriores demonstram que a Lei Afonso Arinos foi pouco aplicada, com poucas condenações e uma efetividade limitada na repressão de atos discriminatórios.

3. Reflexões sem o Final – Não é Concluir

A análise da trajetória do negro no Brasil, guiada pela poética de "Negro de 35", revela um padrão histórico de exploração e traição que se estende desde a escravidão até o período pós-abolição. Nas Guerras dos Farrapos e do Paraguai, a população negra foi utilizada como bucha de canhão em conflitos de elites brancas, movida por uma promessa de liberdade que, quando não resultou em morte (como no Massacre de Porongos), resultou em abandono e marginalização. A legislação brasileira, desde a Lei Áurea até a Lei Afonso Arinos, falhou em promover a verdadeira cidadania para os afrodescendentes, limitando-se a concessões formais que mantiveram intactas as estruturas de desigualdade forjadas pela escravidão.

A escravidão deixou uma chaga profunda na sociedade brasileira, e a verdadeira abolição continua sendo uma "peleia" diária, travada com as "armas da inteligência" na busca por direitos efetivos e igualdade real. A música de César Passarinho, ao trazer esta narrativa para o palco da Califórnia da Canção Nativa, contribui para a memória coletiva do Rio Grande do Sul e do Brasil, lembrando que a história do nativismo gaúcho não pode ser contada sem reconhecer o sangue derramado pelos Lanceiros Negros e a promessa de liberdade que nunca foi cumprida. A obra de Passarinho, portanto, não é apenas uma composição musical, mas um ato de resistência e memória, uma recusa em deixar que a história seja esquecida ou romantizada.

Referências

BRASIL. Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951. Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 3 jul. 1951.

BRASIL. Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. Declara extinta a escravidão no Brasil. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 13 maio 1888.

COSTA, Emília Viotti da. **Da senzala à colônia**. 5. ed. São Paulo: Editora Unesp, 1997.

MOURA, Clóvis. Cem anos de abolição do escravismo no Brasil. **Revista Princípios**, Rio de Janeiro, n. 15, p. 5-10, maio 1988. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/moura/1988/05/escravismo.htm>. Acesso em: 1 maio 2026.

SECRETARIA DA CULTURA DO RIO GRANDE DO SUL. **20 de setembro e a história dos Lanceiros Negros**. Disponível em: <https://cultura.rs.gov.br/20-de-setembro-e-a-historia-dos-lanceiros-negros>. Acesso em: 1 maio 2026.

WIKIPEDIA. **César Passarinho**. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%A9sar_Passarinho. Acesso em: 1 maio 2026.

WIKIPEDIA. **Califórnia da Canção Nativa**. Disponível em:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Calif%C3%B3rnia_da_Can%C3%A7%C3%A3o_Nativa.

Acesso em: 1 maio 2026.